

PROJETO DE LEI Nº 34/2015

Dispõe sobre denominação de ruas do Residencial Nova Itapirema.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS,
Prefeito do Município de Nova Aliança,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - As Ruas do **Residencial Nova Itapirema**, localizado no distrito de Nova Itapirema deste Município, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01: **FRANCISCO BERNARDO DE OLIVEIRA**

Rua Projetada 02: **PEDRO DA CRUZ**, e

Rua Projetada 03: **MANOEL ESTEVES ALVIM**

§ 1º - A **Rua Projetada 04**, fica oficializada como prolongamento da **Rua Independencia**, com a qual está alinhada de forma simétrica, passando a identificar-se sob a mesma denominação de **Independência**.

§ 2º - A **Rua Projetada 05**, fica oficializada como prolongamento da **Rua Duque de Caxias**, com a qual está alinhada de forma simétrica, passando a identificar-se sob a mesma denominação de **Duque de Caxias**.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança, 14 de agosto de 2015.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal